



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4686
Representação do Chile
31 de agosto de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE
DO TRIGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL
AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 16

N° 57/18

Montevideu, em 23 de agosto de 2018

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Acordo de Complementação Econômica N° 16 (ACE N°16), celebrado entre a República Argentina e a República do Chile.

A esse respeito, informa que o Governo do Chile cumpriu com as disposições legais internas para a entrada em vigor do Protocolo Adicional sobre comercialização, exportação, importação e transporte de energia elétrica e gás natural assinado em Buenos Aires, Argentina, dia 26 de abril de 2018, conforme disposto no Artigo 9 do referido Protocolo.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI solicita respeitosamente a essa Secretaria-Geral transmitir o mencionado acima à Representação Argentina para o MERCOSUL e a ALADI.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Trigésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 16 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/16.30.